



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 658/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0449/19

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereadora Juliana Cardoso, que altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de criar o dia do #Elenão, e dá outras providências.

Segundo a propositura, o dia do #Elenão será comemorado anualmente no dia 29 de setembro, sendo necessário para tanto, alterar o artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 30.07.2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Xexéu Tripoli

Jair Tatto

Gilberto Nascimento - Contrário

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato

Ota

Ricardo Nunes - Contrário

Adriana Ramalho

Atílio Francisco - Contrário

Ricardo Teixeira

Rodrigo Goulart

Isac Felix

Soninha Francine - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2020, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.